



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 017/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), visando a manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA (LAR DO IDOSO), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 44.545.689/0001-05, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.806, Barra Funda, CEP 19707-030, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, SÍLVIO EDMUR MATHEUS, RG nº 4.759.383-0 SSP/SP e CPF nº 137.619.008-72, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionários, 97, Centro, CEP 19700-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de , 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 37/20, da OSC PARCEIRA, os Ofícios nºs 186/2020 e 023/21, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1475/2017 e Processo Administrativo nº 4351/2020, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 017/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso estadual e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 010/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 O valor total do recurso estadual para 2021 será de R\$ 23.634,81 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.969,56 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a novembro de 2021 e de R\$ 1.969,65 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no mês de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

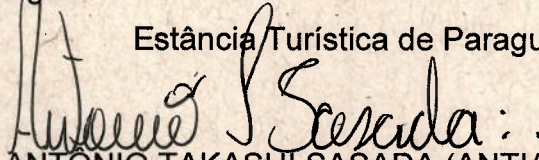
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.



ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



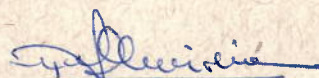
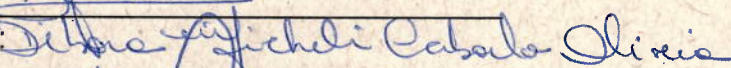
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

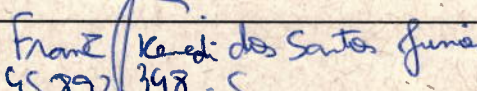
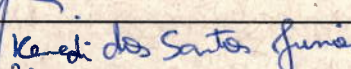
Termo Aditivo nº 017/2021 Fls. 3 de 3

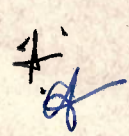

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


SÍLVIO EDMUR MATHEUS
Presidente da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)

Testemunhas:

1. 
Nome: 
RG nº 25.477.709-0

2. 
Nome: Franci 
RG nº 45.892.398-5





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 10/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.634,81

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sílvio Edmur Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 137.619.008-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sílvio Edmur Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 137.619.008-72

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

[Handwritten signature and initials]



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
I- DADOS CADASTRAIS					
1.1- Entidade Proponente					
Órgão ou Entidade Proponente					CNPJ
Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista					44.545.689/0001-05
Endereço (Rua/Av .nº/Bairro)					
AV. Manoel Antonio de Souza, nº 1806					
Município:Paraguaçu Paulista		Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
		SP	19.707-030	18 3361-1814	
Banco	Agência	Conta Corrente		E-mail	
Brasil 1	0105-8	873-7		lardosidososppta@hotmail.com	
Dirigente:Silvio Edmur Matheus					CPF:137.619.008-72
ORG / Órgão Exp.		Cargo		E-mail	
475.938-SSP/SP		Presidente		lardosidososppta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av .nº/Bairro)					CEP-19.700-061
Rua: Expedicionarios, 97					
Responsável Técnico pelo Projeto: Marcia Rodrigues de Lima Matos					CPF:269.159.348-71
RG / Órgão		Cargo		E-mail	
28215449-8 SSP/SP		Assistente Social		lardosidososppta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av .nº/Bairro)					CEP
Rua Erico Verissimo, 232					19700-102
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)				Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social				CRESS 29602	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprov ante)					
CEBAS		CNEAS		Outro:	
1.2-Entidade Executora					
Entidade Executora					CNPJ- 44.545.689/0001-05
Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista					
Endereço (Rua/Av .nº/Bairro)					DDD/Telef one
AV. Manoel Antonio de Souza,nº 1806					18 3361-1814
Dirigente: Silvio Edmur Matheus					CPF: 137.619.008-72
RG / Órgão Exp. 475.938 SSP/SP		Cargo		E-mail	
		Presidente		lardosidososppta@hotmail.com	
1.3 Entidade de Controle Social					
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CNPJ:44.545.689/0001-05
Endereço (Rua/Av Jnº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124					DDD/Telef one 18 3361-6770

f.
del
A



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

Dirigente MARCELO EDUARDO ALVES DUARTE		CPF 169.354.948-42
RG / Órgão Exp.RG:24.661.644-1	Cargo PRESIDENTE	E-mail:Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> X
2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO		
2.1 Apresentação da Entidade Proponente		
A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Prestação Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitação agravadas por violações de direitos tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educacionais e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizando com três idosos por quarto.		
2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)		
A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar assistência social e proteção a idosos acima de 60 anos não fazendo distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.		
3 - OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído.		
- Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigo Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos		
4 - PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Atendimento de idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.		
5- JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos, justifica a utilização dos recursos para aquisição de material de consumo sendo materiais de consumo, visto que acolhe idoso em situação de risco social e pessoal com vínculos familiares rompidos. Visando atendimento e garantia dos direitos priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados.		
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 MESES	01/01/2021	31/12/2021
VII- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE ESTADUAL.		



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) Obs. E UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	
R\$	23.634,81
8 - OBJETIVOS-	
Descrição do Objetivo Geral	
Oferecer qualidade de vida aos idosos em situação de acolhimento institucional.	
Descrição dos Objetivos Específicos	
Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços socio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.	
9 - RESULTADOS ESPERADOS	
Descrição dos resultados esperados que se pretende alcançar	
Esperamos oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecendo vínculos familiares e a habitação dos idosos e seus familiares so convívio social.	
10 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS	
Este serviço de acolhimento visa atender a meta de até 54 idosos	
11 - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.	
(processo e resultado).	
Por número de idosos que participam das atividades de vida diária	
Por número de idosos que participam das atividades internas da entidade	
Por número de idosos que participam das atividades comunitárias .	
Por número de idosos que participam de atividades externas de natureza socioeducativa	
Por número de atividades internas de natureza cuidados pessoais e grupais: alimentação, atendimentos escuta, acolhida individual, desenvolvimento de atividades de lazer, e comunitária e e autonomia realizadas com os idosos.	
Esta avaliação dos indicadores são de acordo com as tipificações estabelecidas apresentadas com meta deste serviço no plano de trabalho.	
12 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E RESULTADOS DA PARCERIA	
Acolhida	
Escuta;	
Estudo Social	
Elaboração de relatorios e prontuarios	
Visita Domiciliar	
Orientação Sócio Familiar	
Desenvolvimento de autonomia pessoal	
Abrigamento	
Atividades Comunitarias	
Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	
Atividade de Convívio re organização da vida cotidiana	
13- PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA CUMPRIMENTO DAS METAS;	
Prazo - 12 meses	
14- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA	



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

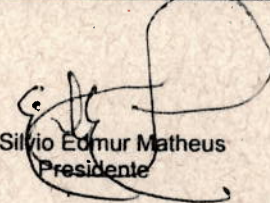
Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

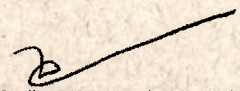
- **acolhida**- Diariamente no período da manhã são realizadas visitas nos quartos dos idosos atendidos na instituição, com o objetivo de serem acolhidos no seu despertar com o desejo de um bom dia, além de verificarmos se despertaram bem e como passaram a noite. É um momento onde estreitamos os vínculos de confiança no trabalho realizado pela instituição.
- **Escuta** : Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento.
- **Estudo Social**- Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.
- **Elaboração de prontuário individual e relatórios**: Tem por objetivo que todo idoso, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.
- **Visitas Domiciliares**: Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia a dia em seu domicílio.
- **Orientação Sócio Familiar**: Será realizada através de visitas domiciliares, bem como através de reuniões mensais realizadas com os familiares.
- **Desenvolvimento da autonomia pessoa**: São realizados diariamente treino de marcha visando estimular a autonomia e independência do idoso, alongamentos e mobilizações passivas, visando a melhora da ADM (amplitude de movimento) e exercícios ativos livres e ativos resistidos para manutenção e melhora da FM (força muscular), com objetivo principal de promover a independência das AVDS (atividades de vida diária), todos sob a supervisão da fisioterapeuta da entidade.
- **Abrigamento** : O abrigo é realizado quando se esgotaram todas as possibilidades, onde os vínculos familiares foram rompidos.
- **Atividades Comunitárias**: Será através de atividades realizadas para os usuários em parceria com a comunidade local.
- **Orientação e encaminhamento**: Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica. Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.
- **Atividade de convívio e organização da vida cotidiana**: É um conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres.

15- MÉTODO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

O atendimento e funcionamento dos serviços executados nesta instituição são avaliados quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados das pesquisas de satisfação, relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso

Paraguaçu Paulista, 13 de Janeiro de 2021.


Silvio Edmur Matheus
Presidente


Marcia Rodrigues de Lima Matos
Assistente Social

ANEXO I - Plano de Trabalho

13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto	Meta/ Etapa/ Item	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Unidade	Valor (R\$)	Total	Total c/ BDI	Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
						Unidade	Quantidade	Início	Término						
1				MANUTENÇÃO							0,00	23.634,81	0,00	Cotação	Repasso
1.1				Manutenção							0,00	23.634,81	0,00	Estimativa	Estadual
1.1.1				Material de Consumo	Consumo	Unidade	1	01/01/2021	31/12/2021		23.634,81	0,00	0,00		
1.1.2											0,00	0,00	0,00		
1.1.3											0,00	0,00	0,00		
1.1.4											0,00	0,00	0,00		
1.1.5											0,00	0,00	0,00		
1.1.6											0,00	0,00	0,00		
1.1.7											0,00	0,00	0,00		
1.1.8											0,00	0,00	0,00		
1.1.9											0,00	0,00	0,00		
1.1.10											0,00	0,00	0,00		
TOTAL (R\$)											23.634,81	0,00			

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

ANEXO I – Plano de Trabalho

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração			Valor (R\$)							
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Realizado	Início Previsto	Término Realizado	Término Previsto	Unidade Realizado	Unidade Previsto	Total Realizado	Total Previsto			
0															
1	MANUTENÇÃO													0,00	0,00
1.1	Manutenção													23.634,81	0,00
1.1.1	Material de Consumo	Un.	1		01/01/2021		31/12/2021							23.634,81	0,00
1.1.2														23.634,81	0,00
1.1.3														0,00	0,00
1.1.4														0,00	0,00
1.1.5														0,00	0,00
1.1.6														0,00	0,00
1.1.7														0,00	0,00
1.1.8														0,00	0,00
1.1.9														0,00	0,00
1.1.10														0,00	0,00
TOTAL (R\$ 0,00)											23.634,81	0,00			

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	Maio/2021		Setembro/2021				Janeiro/2022	
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2022							
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual							
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)								
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)								

OBSERVAÇÃO: MATERIAL CUJA DURAÇÃO É LIMITADA A CURTO ESPAÇO DE TEMPO.

A. P.

S. M.
SILVIO EDMUR MATHEUS
PRESIDENTE



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19707-030-Paraguaçu Paulista

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014. e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 13/04/2021

Dirigente:

Proponente: Rildo Parro

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente; previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos; que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

22
dia


02
mês

2021
ano

Assinatura: _____

Dirigente: CATIÁ APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

✱ 



Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

Ano I | Edição Extra nº 32

Página 15 de 62

fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Sílvio Edmur Matheus (OSC Parceira).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2021

Processo nº.: 1475/2017 e 4351/2020

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)/ CNPJ nº. 44.545.689/0001-05 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso estadual e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de, 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 23.634,81 (Estadual).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 1.969,56 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a novembro de 2021 e de R\$ 1.969,65 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no mês de dezembro de 2021.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 02 - Fonte de Recurso Estadual.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Sílvio Edmur Matheus (OSC Parceira).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2021

Processo nº.: 1475/2017 e 4351/2020

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)/ CNPJ nº. 44.545.689/0001-05 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso federal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de, 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 17.520,00 (Federal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais), no período de janeiro a dezembro de 2021.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 05 - Fonte de Recurso Federal.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Sílvio Edmur Matheus (OSC Parceira).